



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º 4.250, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Grupos de Idosos Bem Viver do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Grupos de Idosos Bem Viver do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 9 de outubro de 2014.

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL